



CANINDÉ
Governo Diferente

LEI Nº 2.706/2024, DE 03 DE JULHO DE 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ

RECEBI EM: 03/07/24

Às 12 h 25 min

Clare

Assinatura do Recebedor

EMENTA: Dispõe sobre o reajuste base e remuneração dos servidores efetivos de Ensino Médio da Câmara Municipal de Canindé-CE, na forma que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, ESTADO DO CEARÁ, a Senhora **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, no uso das atribuições que lhe é assegurada pela a legislação em vigor, FAZ SABER que ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica assegurado aos Servidores Efetivos de Ensino Médio da Câmara Municipal de Canindé-CE, a remuneração a título de salário base o valor de R\$ 1.553,20 (um mil quinhentos e cinquenta e três reais e vinte centavos), adequando disposição da Lei Municipal nº 2.155/2011, do Concurso Público do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Fica as dotações orçamentárias constantes da LOA - 2024 para atender as despesas autorizadas no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 03 DE JULHO DE 2024.

Rozário Ximenes

MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES

Prefeita Municipal de Canindé (CE)

Originário do Projeto de Lei nº 032/2024, de 04 de junho de 2024, de autoria da Presidente da Câmara Municipal de Canindé.